

Municipalização - Síntese de Propostas

MUNICIPALIZAÇÃO

Reconhecimento do município como espaço privilegiado de construção de relações (Estado e sociedade civil) que apontem para atendimento integral qualificado da criança e do adolescente.

PRINCÍPIOS

- Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera do governo;
- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

DIRETRIZES

- atribuições do município e das demais esferas de governo e sociedade civil devem convergir para um único objetivo;
- garantia da participação da sociedade civil na administração política;
- conversão do processo de municipalização em estratégia de gestão política participativa.

Criança e adolescente em situação de rua (a)

Objetivo:

Acompanhamento/atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua na perspectiva de sua inserção na família, na rede comunitária e nas políticas públicas básicas.

Princípios:

- Ampliação da concepção de risco individual para a de vulnerabilidade social e institucional;
- Inclusão qualificada nas políticas sociais básicas;
- Garantia de convivência familiar e comunitária.

Criança e adolescente em situação de rua (b)

Ações:

- a) Diagnóstico;
- b) Reordenamento institucional;
- c) Revitalização/implementação de programas;
- d) Definição de indicadores avaliativos

Criança e adolescente em situação de rua (c)



Metas:

- a) Concluir diagnósticos regionais, com base nos dados dos Fóruns de Defesa, entidades SAS/regionais e pesquisas já produzidas até 15 de janeiro de 2002;
- b) Instalar projetos pilotos nas regiões de maior concentração, com base nos pressupostos da metodologia PROASF e nas experiências de entidades que já trabalham na área até início de fevereiro de 2002;

Responsáveis:

- a) SAS/Central e SAS/regionais;
- b) SAS/Central, SAS/regionais, entidades executoras, Conselhos Tutelares e Ministério Público;

Criança e adolescente em situação de rua (d)*Metas:*

- c) Garantir atendimento a 100% de crianças e adolescente em situação de rua até junho de 2002;
- d) Construir indicadores e instrumentos de avaliação e monitoramento do programa em todas as suas dimensões até abril de 2002;
- e) Avaliação e planejamento para redimensionamento do primeiro ano do programa no período de outubro a dezembro de 2002.

Responsáveis:

- c) Governo Municipal numa perspectiva intersecretarial e Governo Estadual (repasse de recursos);
- d) SAS/central, SAS/regional, entidades executoras, Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos;
- e) SAS/central, SAS/regionais, entidades executoras, Conselhos Tutelares e Fóruns de Defesa;

ABRIGO (a)*Objetivo:*

Acolher em caráter transitório com a finalidade de reinserir na família biológica ou substituta

Princípios:

provisoriamente, transitoriedade, excepcionalidade e restauração de vínculos familiares e comunitários.

ABRIGO (b)*Ações:*

- a) Instalação do processo de desabrigamento;



- b) Inclusão prioritária das famílias em programas sociais;
- c) Adequação da rede estadual às resoluções do CMDCA;
- d) Equacionamento dos valores de convênios

ABRIGO (c)

Metas:

- a) Instalação de processo de desabrigamento e encaminhamento para famílias biológicas, substitutas ou guardiãs: Janeiro a junho de 2002;
- b) Inclusão de 100% famílias de crianças e adolescentes abrigados, em programas sociais até abril de 2002;
- c) Adequação da rede às prerrogativas legais durante o processo até junho de 2002;

Responsáveis:

- a) SAS/central, SAS/regionais, Comissão técnica Estado/Município;
- b) Governo Municipal através de ação intersecretarial;
- c) SAS/central, SAS/regionais, entidades de atendimento, Conselhos Tutelares e Conselho Municipal de Direitos.

ABRIGO (d)

Metas:

Definição de valores financeiros de acordo com as peculiaridades do programa até junho de 2002

Responsáveis:

SAS/central; SAS/regionais; Entidades da sociedade civil, Conselhos Tutelares e Conselho de Direitos

Família Guardiã (a)

Objetivo:

Acolher criança ou adolescente com a perspectiva de atendimento de necessidades afetiva, educativa e material, temporariamente.

Princípios:

- Ampliação/dinamização da rede natural de solidariedade.
- Comprometimento da comunidade com o segmento da infância destituída de direitos

Família Guardiã (b)

AÇÕES:

- a) Articulação das associações representativas, conselhos tutelares e entidades de atendimento para formulação da proposta de Família Guardiã



- para o município;
- b) Estabelecimento de cronograma e proposta programática de instalação da;
 - c) Formação de Comissão Municipal Paritária de controle e avaliação permanente do programa;
 - d) Estabelecimento de critérios para participação do programa;
 - e) Campanha de sensibilização e cadastramento de famílias;
 - f) Instalação de processo de formação inicial e continuada para famílias qualificadas;
 - g) Formulação de indicadores avaliativos.

Família Guardiã (C)

Metas:

- a) Processo de sensibilização e formação de Comissão Municipal Paritária e formulação do Projeto até final de janeiro de 2002;
- b) Instalação experimental do programa até junho de 2002,

Responsáveis:

- SAS/central, SAS/regionais, Conselhos Tutelares, Entidades representativas, entidades sociais, Fórum DCA e Sistema de Justiça;
- SAS/central, SAS/regionais, Comissão Municipal Paritária, Conselhos Tutelares

República Jovem (a)

Objetivo:

Abrigar jovens na faixa etária entre 18 e 21 anos, do sexo masculino ou feminino, com vistas à formulação de projeto de vida sob a ótica da auto-sustentação.

Princípios:

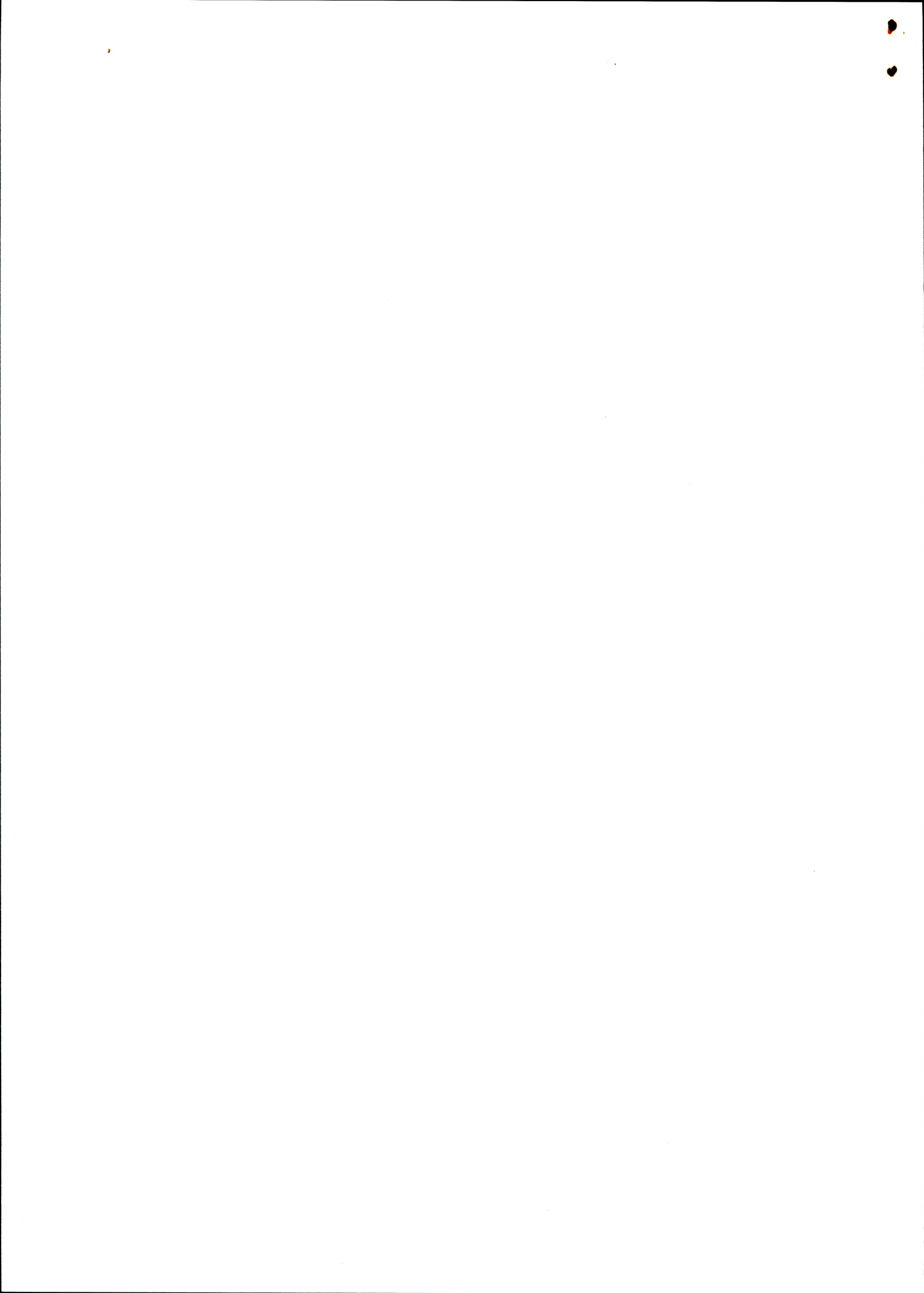
- Garantia do protagonismo juvenil;
- Criação/ampliação das condições de auto-sustentabilidade

República Jovem (b)

Ações:

- a) Sondagem e diagnóstico da demanda, existentes na rede de abrigos;
- b) Diagnóstico sobre as perspectivas de mercado para subsidiar a instalação das primeiras repúblicas;
- e) Formulação de documento com ampla participação para propor ao CMDCA resolução que normatize o programa.
- c) Estabelecimento de critérios para instalação de unidades pilotos regionalizadas;
- d) Definição de critérios técnicos, pedagógicos e administrativos para nortear a seleção de entidades que administrarão a (s) república(s);

República Jovem (c)



Metas:

- a) sondagem, diagnósticos e formulação de documento para propor resolução, até meados de fevereiro de 2002;
- b) Estabelecimento de critérios para instalação de repúblicas regionalizadas, até final de fevereiro de 2002;
- c) Instalação das primeiras repúblicas de acordo com os passos anteriores até junho de 2002

Responsáveis:

- a) SAS/Central, SAS/regionais, Conselhos Tutelares e CMDCA;
- b) SAS/Central, SAS/regional, Conselhos Tutelares e Entidades sociais e representativas;
- c) SAS/Central, SAS/regional, Conselhos Tutelares e Entidades sociais e representativas.

Centro de Convivência (a)*Objetivo:*

favorecer a convivência social, comunitária e o exercício participativo.

Princípios:

- Fortalecimento da participação comunitária;
- Envolvimento dos usuários nas definições de ações preventivas prioritárias

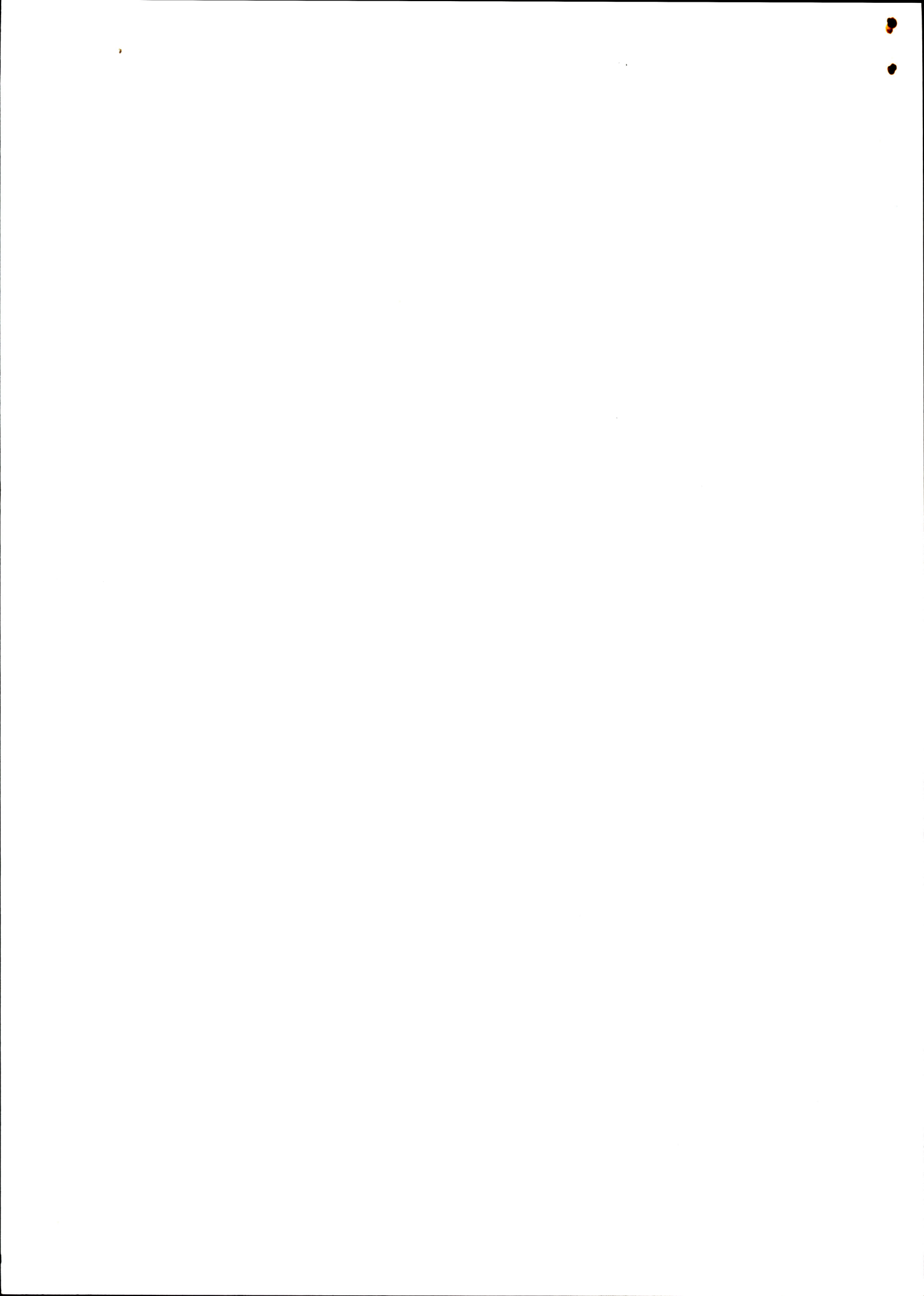
Centro de Convivência (b)*Ações:*

- a) Revitalização dos 19 centros de convivência com a finalidade torna-los pólos que agreguem e irradiem programas sociais voltados à criança, ao adolescente e suas famílias;
- b) Formação de Conselho Gestor paritário, constituído por representantes de secretarias municipais, dos centros de convivência e da comunidade;
- c) Sondagem e diagnóstico regional dos centros de convivência do município frente a demanda existente;
- d) Definição dos programas que serão instalados nos centros de convivência de acordo com a realidade local.

Centro de Convivência (C)*Metas:*

- a) Formação de Conselho Gestor, até março de 2002;
- b) Diagnósticos regionais e ampliado, até junho de 2002;
- c) Início da nova proposta até agosto de 2002

Responsáveis:



- a) Governo local numa perspectiva intersecretarial, SAS, Associações de Amigos do Bairro, Conselhos Tutelares, comunidade local;
- b e c) Governo local, SAS/central, SAS/regionais, Conselhos tutelares.

“Centro de Referência” (a)

Objetivo:

Organização de banco de dados regionalizado (governo local) da infância e adolescência. Monitoramento e sistema de dados para subsidiar a formulação de políticas públicas para a área.

Princípios:

- Descentralização do atendimento;
- Articulação de forças locais;
- Participação comunitária

“Centro de Referência” (b)

Ações:

- a) Compatibilização das propostas desenvolvida pelas consultoras da PUC/SP e produzida pela comissão intersecretarial;
- b) Análise das diferentes realidades regionais para definição das características administrativas, peculiares a cada Centro de Referência;
- c) Formação de equipe intersecretarial para discussão da proposta técnica (elaborada preliminarmente por SAS) e instalação de conselho gestor paritário que agregue o poder público e a sociedade civil.

Programa Sócioeducativo Municipal (a)

Objetivo:

Atender adolescentes infratores do município de São Paulo, que receberam medida sócioeducativa.

Princípios:

- Inclusão de forma qualitativa nas políticas sociais básicas e em programas especiais;
- Prevalência de ações pedagógicas sobre ações correcionais.

Programa Sócioeducativo Municipal (b)

Ações:

- b) Interlocução com entidades que têm acúmulo sobre a questão, para apresentação da proposta municipal de Estações Sócioeducativas de Produção Jovem;
- c) Formação de equipe intersetorial de supervisão ao programa;
- d) Estabelecimento de eficiente canal de comunicação com o sistema de



justiça;

Programa Sócioeducativo Municipal (c)

Metas:

- b) Estabelecer cronograma de discussão com o grupo articulado por ÁGORA, UNICEF e ABRING, para articular a proposta desenvolvida: dez./ 2001;
- a) Interlocução com entidades que têm acúmulo na área, até janeiro 2002;
- c) Discussão com pares das diferentes secretarias de governo para os ajustes necessários à proposta jan/2002.

Responsáveis:

- a) SAS/central
- b) SAS/Central, SAS/regionais
- c) SAS/central, SAS/regionais

Programa Sócioeducativo Municipal (d)

Metas:

- d) Formação de equipe intersecretarial de supervisão ao programa fev./2002;
- e) Interlocução com Sistema de Justiça, para apresentação do Programa e desenvolvimento de sistemática de comunicação março/2002;
- f) Construção das condições para instalação do Programa de acordo com as possibilidades físicas de equipamentos municipais, março/2002;
- g) Formulação de planejamento estratégico para instalação do Programa, março/2002

Responsáveis:

- d) Governo Municipal;
- e) Equipe intersecretarial;
- f) Equipe intersecretarial, SAS/central e SAS/regionais;
- g) Equipe intersecretarial.

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

